



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO para custeio de projetos subscritos por Instituições Públicas e Privadas com finalidades social, previamente credenciadas, e às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam as áreas vitais de relevante cunho social dos **Municípios de Goiatuba, Marcianópolis, Panamá, Joviânia e Aloândia** e seus respectivos Distritos, por meio de recursos provenientes de prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada ao **Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Goiatuba/GO**.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Goiatuba/GO e Diretora do Foro, **Dra. Laís Fiori Lopes**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condições de suspensão condicional do processo, transação penal, acordo de não



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

persecução penal ou pena restritiva de direitos, disponível nesta data em conta judicial, bem como as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina ao Provimento nº 11 da Corregedoria-Geral da Justiça, de 22 de maio de 2017, e do artigo 256 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial – CGJ/GO e, ainda, da Decisão/Ofício Circular n.º 108/2023 – CGJ.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para a seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social, previamente credenciada, e às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estes atendam as áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora, que atuem nos municípios de Goiatuba, Marcianópolis, Panamá, Joviânia e Aloândia e seus Distritos.

1.2 A receita da conta vinculada financiará projetos apresentados pelos beneficiários citados no item 1.1, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

1.2.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

comunidade ou à entidade pública;

1.2.2 Atuem diretamente na execução penal, assistências à ressocialização de apenados, às vítimas de crimes, prevenção da criminalidade e os Conselhos da Comunidade;

1.2.3 Prestem serviço de maior relevância social;

1.2.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

1.3 É possível a utilização de recurso da conta para contratação de prestador de serviço, o que poderá ser feito pelo Conselho da Comunidade, cabendo ao gestor orientar aos presidentes de conselhos que observem os cuidados necessários para não configurar relação empregatícia.

1.4 É vedada a destinação de recursos:

1.4.1 Ao custeio do Poder Judiciário;

1.4.2 Para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para o pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

1.4.3 Para fins políticos partidários;

1.4.4 Às entidades que não estejam regularmente constituídas.

1.5 A habilitação das entidades deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.5.1 Documento comprobatório de sua regular constituição.

1.5.2 Identificação completa de seu diretor/presidente, inclusive com cópias do RG e CPF;

1.5.3 Comprovação de finalidade social;

1.5.4 Cópia do projeto a ser executado.

2 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 As instituições deverão **ENTREGAR** na **DIRETORIA DO FORO** da Comarca de Goiatuba, localizada no Prédio do Fórum local, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 65, Bela Vista, Goiatuba/GO, CEP 75600-000, das **12h00min às 18h00min** do dia **12/05/2026 a 12/06/2026**, pedido de destinação para seu projeto, apresentando, no ato da entrega, todos os documentos exigidos, os quais serão posteriormente encaminhados à Escrivania Criminal para



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

fins de protocolo e tramitação no **Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU**, conforme **Decisão/Ofício Circular nº 108/2023** da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

2.2 Apenas serão aceitos pedidos de protocolos de projetos que estejam completos, ou seja, que constem todos os documentos mencionados nos itens 1.5 e 2.3. O protocolo será aceito apenas pessoalmente para conferência imediata dos documentos e eventuais orientações, **não sendo admitido o envio por e-mail.**

2.3 O projeto deverá conter:

2.3.1 Identificação dos responsáveis pela sua execução;

2.3.2 Os objetivos e justificativas;

2.3.3 O prazo inicial e final;

2.3.4 O tipo de pessoa a que se destina;

2.3.5 A indicação de beneficiários diretos e indiretos;

2.3.6 O valor total, instruído com, no mínimo, 3 orçamentos;

2.3.7 O cronograma de execução.

2.4 O prazo máximo para execução do projeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste edital.



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

2.5 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em conta judicial junto ao Banco Caixa Econômica Federal, na data da publicação deste edital, **ficando recomendado o bom senso das instituições para que solicitem apenas o estritamente necessário**, no intuito de que os recursos sejam suficientes para atender o maior número de instituições. **Será aceito um projeto por ano e por instituição, sendo a única exceção o Conselho da Comunidade, para os casos excepcionais.**

2.6 É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.

2.7 Os servidores lotados no Protocolo Judicial da Comarca de Goiatuba se eximem da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Os projetos apresentados serão analisados pela Central Única de Contadores deste Tribunal de Justiça, que emitirá parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre a sua finalidade e



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

conveniência.

3.1.1 A escolha do(s) projeto(s) caberá ao Juiz da unidade gestora, ouvindo o Ministério Público, em decisão fundamentada e observando o disposto no item 1.2, podendo ser escolhido mais de um projeto;

3.1.2 É vedada a escolha arbitrária e aleatória da entidade a ser beneficiada com os valores depositados;

3.1.3 Após a escolha do projeto habilitado, a unidade gestora fará o repasse dos valores às entidades beneficiárias, mediante alvará judicial e após assinatura de termo de responsabilidade e declaração expressa, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (CP), de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta [Anexo II].

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será objeto de apreciação.

3.4 Verificado o preenchimento dos pressupostos, o expediente será encaminhado ao Ministério Público para parecer, no



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

prazo de 10 dias. Em seguida, o expediente será encaminhado para decisão do(a) magistrado(a) em exercício na Unidade Gestora que, em decisão fundamentada, deliberará acerca dos projetos a serem contemplados.

3.5 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no mural do Fórum da Comarca de Goiatuba/GO e também via e-mail, para as instituições que o fornecerem.

3.6 Ao final da execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar à Unidade Gestora, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório contendo:

3.6.1 Planilha detalhada dos valores gastos, com as respectivas notas fiscais;

3.6.2 Relato sobre os resultados alcançados.

3.7 A prestação de contas da entidade será submetida a homologação do(a) Juiz(a) da Unidade Gestora, após a manifestação da Central Única de Contadores e parecer do Ministério Público.

3.7.1 Quando necessário, em casos complexos, poderá o(a) Juiz(a) da Unidade Gestora encaminhar a prestação de contas para prévia análise por perito contador, contratado para tal fim e remunerado com a verba da própria conta;

3.7.2 Homologadas as contas, o(a) Juiz(a) da Unidade



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

Gestora ou quem este designar, assegurados os princípios da Administração Pública dará publicidade ao processo, demonstrando a destinação dos valores, com a devida prestação de contas, no campo destinado a essa finalidade no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.8 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiada, no prazo fixado pelo(a) Juiz(a), implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicada pelo Juízo da Vara de Execuções Penais de Goiatuba e no encaminhamento para outras medidas cabíveis, cíveis e criminais, tudo conforme termo de responsabilidade assinado (ver item 3.1.3).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo(a) Juiz(a) de Direito com exercício na Vara de Execuções Penais da Comarca de Goiatuba.

4.2 É parte integrante deste edital o Provimento nº 11, de 22 de maio de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, o qual será encaminhado como Anexo III.

4.3 À Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

Goiatuba incumbirá a comunicação do presente ato para conhecimento próprio e de seus pares, por meio digital e com cópia deste Edital, à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, ao representante do Ministério Público do Estado de Goiás local, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil local, o Comandado da Polícia Militar local, a Delegacia de Polícia Civil desta Comarca, aos Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos em exercício nos Municípios abrangidos por esta Comarca e aos Presidentes dos Conselhos da Comunidade e de Segurança desta Comarca.

Gabinete da Vara de Execuções Penais da Comarca de Goiatuba/GO, datado e assinado digitalmente.

Laís Fiori Lopes

*Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Diretora do Foro
da Comarca de Goiatuba/GO*



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

ANEXO I

Edital nº 01/2026

Vara de Execuções Penais da Comarca de Goiatuba

NOME DA INSTITUIÇÃO		
NOME DO PROJETO:	<NOME COMPLETO DO PROJETO>	
ÁREA RESPONSÁVEL:	<ÁREA/ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO>	
IDEALIZADORES/ RESPONSÁVEIS DO PROJETO:	<NOME>	<CARGO>
	<NOME RESPONSÁVEL OU IDEALIZADOR DO PROJETO>	<CARGO DO RESPONSÁVEL OU IDEALIZADOR DO PROJETO>
	<NOME DO RESPONSÁVEL OU IDEALIZADOR DO PROJETO>	<CARGO DO RESPONSÁVEL OU IDEALIZADOR DO PROJETO>
GERENTE DO PROJETO:	NOME	CARGO
	<NOME DO GERENTE	<CARGO DO



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

	DO PROJETO>	GERENTE DO PROJETO>
--	-------------	---------------------

1 EQUIPE/RECURSOS DO PROJETO

[Planeje a equipe e os recursos do seu projeto]

Direcionada pelo gerente e responsável pela execução do projeto.

É importante pensar nos membros da equipe considerando seus papéis, mesmo que não tenham ainda um nome definido.

A equipe do projeto pode ser ‘controlada’ pelo gerente do projeto. É qualquer pessoa que seja responsável por uma entrega no projeto.

Um dos grandes desafios do gerente do projeto é conseguir que pessoas de outras equipes priorizem as tarefas de seu projeto. O grau de influência do gerente é determinante nisso.

NOME	FUNÇÃO – ÁREA	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	CONTATO (TELEFONE/E- MAIL)
-------------	--------------------------	-----------------------------------	---



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

1 <NOME>			
2 <NOME>			
3 <NOME>			

2 JUSTIFICATIVA

[Descreva aqui a justificativa do projeto]

3 OBJETIVO

[Descreva aqui o objetivo do projeto]

4 BENEFÍCIOS /RESULTADOS

Os benefícios do projeto devem estar associados à efetiva resolução do problema. Ou seja, eles devem se relacionar com os objetivos e com a justifica do projeto. Considerar a possibilidade de mensuração dos benefícios, ou seja, ao final do projeto é possível comprová-los por meio de dados numéricos.

[LISTE OS BENEFÍCIOS DO PROJETO]



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

5 FASES

FASES	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA INÍCIO	DATA PREVISTA TÉRMINO	CUSTO PREVISTO (R\$)
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
ENCERRAM ENTO DO PROJETO				R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 0,00

6 APRESENTAÇÃO DE 3 ORÇAMENTOS



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

[Apresente aqui os orçamentos do projeto]

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

[Descreva aqui as considerações finais do projeto]



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIATUBA**

ANEXO II

Edital nº 01/2026

Vara de Execuções Penais da Comarca de Goiatuba

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

(INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA COM FINALIDADE SOCIAL)

Eu, _____,
presidente da instituição, inscrito no CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta
instituição não se encontra em mora e nem em débito junto a órgão ou
entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Por ser expressa da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome do(a) Responsável

Cargo/ nome da Instituição